



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração de servidor a pedido.”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor EMERSON LAURINDO BEDNARZ, servidor público municipal ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais e Copa, integrante do Quadro de Empregos Permanentes da Câmara Municipal de Barra do Turvo, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme requerimento formal apresentado pelo interessado.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior ocorre por livre e espontânea vontade do servidor, não decorrendo de penalidade administrativa, ficando assegurado o pagamento das verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 02 de fevereiro de 2026.


Vasni Arruda de Oliveira
Presidente

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, na data supra.